



DECRETO Nº 11 - 2013/2018

O Soberano Grão Mestre da Grande Loja Maçônica do Brasil - GLOMAB, **MANOEL EVANGELISTA DE SÁ**, usando das Atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

RESOLVE

Autorizar através da Carta Constitutiva Provisória, a **A.:R.:L.:S.: Giuseppe Garibaldi Nº 09**, instalada no Or.: de Porto Alegre - RS, a iniciar seus trabalhos no Grau de Apr.:M.: a partir do dia 12 de agosto de 2014 da E.:V.:.

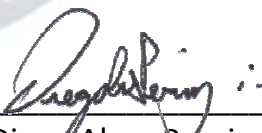
Esta Carta Constitutiva Provisória tem validade de 1 ano, devendo ser substituída pela Carta Constitutiva Definitiva em 12 de agosto de 2015 da E.:V.:.

A Grande Secretaria fica incumbida em registrar e divulgar este ato, cabendo as LLoj.: a leitura e designação em sessão para este fim.

Dado e traçado no gabinete do Grão Mestrado da Grande Loja Maçônica do Brasil - GLOMAB, em **12 de agosto de 2014** da E.:V.:.



Manoel Evangelista de Sá
Grão Mestre



Diego Alves Pereira
Grande Secretário